CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 13

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº. 124-E/2024.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 124-E-2024, "**ALTERA ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL - PPA DO QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025, INSTITUÍDO PELA LEI N° 6.084, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 E LEI N° 6286, DE 26 DE DEZEMBRO DE LEI N° 6.286 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023**" de autoria do executivo municipal.

O Projeto já foi devidamente analisado pela Procuradoria do Legislativo, exarando seu parecer, apresentando sugestões de emendas de técnica legislativa.

Dando continuidade ao Processo Legislativo, veio a esta comissão para emissão de parecer.

É o relatório, sucinto.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto em análise visa alterar o Plano Plurianual já aprovado, para fins de inclusão do Projeto: 2242 - ***IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.***

Conforme Justificativa às fLs.03,

"Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que inclui a atividade 2242 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, com a finalidade de atendimento a Lei nº 14.399/2022 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023."

Cumpre ressaltar que os principais conceitos do Plano Plurianual são:

- ✓ ***Dimensão estratégica: Visão do futuro, Eixos e Diretrizes Estratégicas.***
- ✓ ***Programas de Gestão: Classificam um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.***
- ✓ ***Programas temáticos: Retratam as agendas de governo, organizada por recortes selecionados de Políticas Públicas que orientam a ação governamental. Representa os desafios e orienta a gestão do Plano.***
- ✓ ***Indicadores: Conjunto de parâmetros que permite acompanhar a evolução de um programa.***
- ✓ ***Objetivos: Expressam as escolhas de políticas públicas para a transformação de determinada realidade, orientando taticamente a atuação do Governo para o que deve ser feito.***

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-31-Out-2024-15:40-066247-1/2

Rua Assis Andrade, 540 - Centro - Conselheiro Lafaiete - CEP 36400-067 - ® (31) 3769-8100 1 3769-8103
e-mail: camara@conselheirolafaiete.mg.leg'.br - Site:.www.conselheirolafaiete.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 14

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº. 124-E/2024.

- ✓ ***Iniciativas: Declara os meios que viabilizam os objetivos e suas metas, explicando o "como fazer" ou as entregas de bens e serviços resultantes da atuação do Estado.***
- ✓ ***Metas: Expressam a medida do alcance do objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa.***
- ✓ ***Ações: Vinculam-se aos Programas, por meio de Objetivos, sendo detalhadas no orçamento anual.***

Nesse sentido, conforme enfatizam Albuquerque, Medeiros e Feijó (2008), o PPA estruturado em programas e orientado a resultados constitui poderoso instrumento de gestão que pode ser utilizado na otimização da aplicação dos recursos públicos disponíveis.

Em observância ao art. 89, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, compete à Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos analisar a admissibilidade orçamentária e financeira – que enfatiza a compatibilidade da proposição com as leis orçamentárias, a existência de dotação orçamentária, a disponibilidade de recursos para execução das medidas decorrentes deste projeto e o impacto que poderá o referido projeto dar aos cofres do Município.

Desse modo, a propositura em questão não apresenta óbice orçamentário e financeiro que impeça a sua votação pelo Plenário desta Casa.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, não havendo óbice ao seu prosseguimento, concluímos que o projeto merece seguir para votação em Plenário.

Esta comissão apresenta emendas de técnica legislativa.

SALA DAS SESSÕES, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

VEREADOR PROFESSOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

Rua Assis Andrade, 540 - Centro - Conselheiro Lafaiete - CEP 36400-067 - ® (31) 3769-8100 1 3769-8103
e-mail: camara@conselheirolafaiete.mg.leg'.br - Site:.www.conselheirolafaiete.mg.leg.br